



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BA  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER N° /2022**

**"INSTITUI O PROGRAMA MOTOS QUE SALVAM  
NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE  
URGÊNCIA - SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Compete à Comissão de constituição, Justiça e Redação Final, conforme o Art. 50, §1º, "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, deliberar a supracitada matéria, igualmente identificada como **Projeto de Lei nº 34/2022**, o qual tem como autor, Vereador Uelington da Silva.

**DO PARECER:** Inicialmente a presente comissão, por maioria dos seus componentes, verifica que o projeto em tela, teria grande valia para o município, porém tendo em vista que o financiamento do SAMU 192 tem caráter tripartite, uma vez que as despesas para a sua manutenção são de responsabilidade compartilhada entre a União, estados e municípios, o qual vincular a necessidade de suplementação financeira por parte do município, tendo assim a competência exclusiva o poder executivo para envio de tal modificação de programa em questão.

É salutar informar que esta Comissão permanente, tem como objetivo a análise sobre a legalidade e constitucionalidade do projeto de lei, assim como sua viabilidade jurídica. *"Ab initio"*, impende salientar que a emissão de parecer não substitui a vontade dos Ilustres Vereadores em plenário, pois estes são compostas pelos representantes eleitos e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

Destarte, o presente projeto de lei, não apresentou a unidade ou rubrica orçamentaria a qual suportaria tal projeto, de igual sorte, a existência de vício na iniciativa da preposição é nítida. A CCJ, OPINA PELA REPROVAÇÃO do **Projeto de Lei nº 34/2022**.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2022.

Ver. JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO -PSD

Presidente

Ver. MARCONI DANIEL MELO ALENCAR - PODE

Relator

Ver. PAULO GOMES DE QUEIROZ JÚNIOR - PP

MEMBRO